



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento
da Universidade Estadual de Londrina

19.416.438-6

13.596

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE
APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE LONDRINA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por sua Reitora, Prof^ª. Dr^ª. Marta Regina Gimenez Favaro, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03061086/0001-50, com sede na Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP 86060-410, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **FAUEL** neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, Luiz Carlos Migliozi Ferreira de Mello, CPF nº 592.851.419-00, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual nº 20.537/2021, pelo Decreto nº 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições, pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993, Resolução nº 008/2012, alterada pela Resolução nº 057/2021, ambas do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre as partes, visando a execução do “**Programa de Atendimento à Sociedade – Programa de Ação Editorial – Fase V**”, a ser desenvolvido pela EDUEL – Editora da Universidade Estadual de Londrina.

§ 1º – Integra o presente Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Projeto, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

§ 2º – O Plano de Trabalho e este Acordo de Cooperação são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho, anexo deste instrumento.

§ 1º – No decorrer da vigência do projeto, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do programa.

§ 2º – Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão depositados no Banco Itaú (341), agência n.º 4113, na conta corrente n.º 03695-0 e/ou no Banco do Brasil (001), agência n.º 2755-3, na conta corrente n.º 210776-7, em unidade exclusiva para o Projeto, e serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Acordo, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

§ 3º – A FAUEL poderá reter 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA N.º 057/2021, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

§ 4º – Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Acordo de Cooperação, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira.

§ 5º – As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Acordo de Cooperação, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade.

§ 6º – Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Acordo de Cooperação, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente Cláusula, observadas as disposições da Cláusula Oitava.

Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

Compete à UEL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade:

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades da EDUEL;
- e) fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa, Professor Gilmar Aparecido Altran, a responsabilidade pelo acompanhamento do Acordo de Cooperação e dos recursos, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado;
- g) A fiscalização do presente Acordo de Cooperação ficará sob responsabilidade do servidor Ivo Augusto Assumpção Siqueira, ou outro profissional que eventualmente venha substituí-lo no cargo ou exclusivamente nomeado.

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) gerir os recursos financeiros decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de



- acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
 - f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
 - g) repassar à UEL a importância correspondente a 7,5% do valor arrecadado, na forma prevista na Resolução 057/2021, do Conselho de Administração;
 - h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 057/2021;
 - i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA N.º 057/2021;
 - j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
 - k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA N.º 008/2012;
 - l) ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Acordo, na forma do Art. 11 da Resolução CA N.º 008/2012;
 - m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Acordo.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

§ 1º – A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

§ 2º - As Atividades desenvolvidas no Programa não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Programa, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

§ 3º – Os servidores que desenvolverem atividades no Programa poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA N.º 008/2012 e seu parágrafo único.

Cláusula Oitava – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente Acordo de Cooperação o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste Acordo, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA N.º 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Nona – Do Relatório Final

O Coordenador do Programa terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do Acordo , para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA N.º 008/2012.

§ 1º – A FAUEL terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Acordo , para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.

§ 2º – A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

§ 3º – A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Cláusula Décima – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no Art. 110, da Lei Estadual N.º 15.608/2007.

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

O presente Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura até **30/09/2026**, ficando convalidadas as atividades e atos praticados no estrito cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação, executados desde **01/10/2021**.

Cláusula Décima Segunda – Da Extinção

O presente Acordo será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo 1º - O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Acordo serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Acordo em duas vias de igual teor.

Londrina, 02 de 07 de 2024.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof.ª. Dr.ª. Marta Regina Gimenez Favaro



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Emerson Guzzi Zuan Esteves – Diretor-Presidente



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA**

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/
PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)**

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR:

Nome: Gilmar Aparecido Altran

Centro: Ceca – Centro de Educação, Comunicação e Artes

Departamento: Educação

E-mail: eduel.dir@uel.br

Telefone para Contato: 3371 4032

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

A motivação principal deste projeto de prestação de serviços/PAS é atender a questões operacionais de produção de livros, físicos e digitais e de disseminação do conhecimento, em especial às relacionadas à distribuição e à comercialização das produções editoriais da Eduel. Sem a parceria da editora com a Fauel, a difusão do conhecimento produzido se inviabilizaria. Além disso, também é objetivo desse programa prestar serviços a outras entidades, de natureza pública ou privada, na área de produção de livros digitais, incluindo serviços de criptografia, inserção dos produtos digitais em *sites* de e-commerce de empresas parceiras e gerenciamento do processo de divulgação e de venda. Também é objetivo desse projeto atuar na área de consignação e de venda de livros físicos e digitais de outras editoras, principalmente daquelas do setor público.

Caberá à Eduel toda a gestão das atividades referentes à produção editorial. Ela indicará as necessidades de aquisição e de pagamentos, inerentes ao desenvolvimento das atividades editoriais e demais atividades diretas e indiretas estabelecidas neste plano, tais como:

- necessidade de consignação de livros;
- de aquisição de *softwares* para a manutenção do sistema da Livraria e da Editora;
- de *softwares* para a transformação de arquivos do *Indesign* para as mídias que dão suporte a *e-books*;
- de *softwares* para dar suporte aos *sites* de vendas da editora (EditionGuard, Frenet, Magento, domínio e hospedagem do *site* da editora etc.);
- criação e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas para informatizar o sistema de venda/consignação dos livros da editora;
- impressão/acabamento;
- transportes e fretes;
- despesas relativas à participação em eventos externos;
- quando necessário a indicação de pareceristas para análise das obras para publicações, bem como de revisores técnicos e de traduções de obras;
- aquisição de materiais de custeio, caixas para embalagem, *sacolas*, *folders*, convites, pastas, *banners* e brindes;
- aquisição de computadores e de suprimentos de informática, mobiliário, aparelhos de ar-condicionado e de outros equipamentos para a Editora e para a Livraria;
- manutenção de persianas, equipamentos, mobiliários e melhorias pontuais nos espaços físicos (editora e livraria) e,
- confecção de ficha catalográfica e recolhimentos necessários das taxas de ISBNs.

O projeto de prestação de serviços/PAS também será uma forma de atividade prática para acadêmicos, já que oferece a participação destes como colaboradores ou bolsistas.



TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

X	Desenvolvimento de Produto.
X	Desenvolvimento de Processo.
X	Desenvolvimento de Sistemas.
X	Desenvolvimento de Tecnologias.
X	Assessoria.
X	Consultoria.
	Orientações.
X	Treinamento de Pessoal.
X	Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto:**PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL - Fase V**

Duração 60 meses	Início: A partir de 01/10/2021 e término em 30/09/2026
----------------------------	--

Área Temática Educação (Predominante)	Código 4
---	--------------------

Linha de Extensão Mídias	Código 34
------------------------------------	---------------------

Palavras-Chave:

1 - Produção de Livros	2 - Revisão Linguística	3 - Prestação de Serviços Tecnológicos na Área Editorial
4 - e-Commerce	5 - Projeto Gráfico	6 - e-Books

Resumo (máximo 1/2 página de A4):

O projeto de prestação de serviços/PAS visa a ampliar a atuação da Editora da Universidade Estadual de Londrina, em suas atividades fins, oferecendo à comunidade universitária da UEL, à comunidade acadêmica de outras instituições de ensino superior e à comunidade externa todo o aporte necessário para a produção e para divulgação de suas produções editoriais, objetivando a ampla disponibilização do conhecimento produzido à sociedade. O projeto de prestação de serviços/PAS será executado no âmbito da Editora da UEL e terá o apoio administrativo/contábil/financeiro da Fael. Este projeto de prestação de serviços/PAS apresenta a continuidade do PROGRAMA DE AÇÃO EDITORIAL, desenvolvido na Editora da Universidade Estadual de Londrina (Eduel), assim dando prosseguimento à parceria da Eduel com a Fael, que continuará administrando os recursos financeiros referentes à arrecadação oriunda dos serviços prestados pela editora.

Órgãos Envolvidos:**Execução: Eduel****Apoio: Fael/Proex****Apoio de Departamentos da UEL:**

Administração, Ciência da Informação, Design, Letras Vernáculas e Clássicas, Letras Estrangeiras Modernas.

Localização:

Eduel/Fael

População/Segmento-alvo:

Comunidade em geral, alunos, professores, pesquisadores, funcionários. Universidades, faculdades, órgãos públicos e associações, o público leitor em geral.

Justificativa:

A Editora da Universidade Estadual de Londrina (Eduel) vem, desde sua criação, consolidando-se com importante espaço de divulgação de conhecimento e de cultura gerados, principalmente, no meio acadêmico, regional, estadual e nacional, por meio de suas publicações didático-científicas. Além disso, a Eduel atua também como importante local para atividades de estágio.

A prestação dos serviços editoriais é realizada por uma equipe de profissionais e de estudantes de graduação, que primam pela qualidade das obras. A editora conta com uma Livraria que disponibiliza e comercializa as publicações da Eduel, bem como de outras editoras universitárias e comerciais. A Eduel e a Livraria estão a serviço da comunidade universitária interna e externa.

A partir de 2016, a editora começou a imprimir seus livros na Gráfica da própria UEL. Isso fez reduzir os custos de publicação dos livros de forma significativa. Dessa maneira, a Editora pôde ampliar suas linhas editoriais: passou-se de duas para seis. Com isso, as produções editoriais de editora passaram a privilegiar não apenas os conteúdos das pesquisas vinculadas à PROPPG ("Livros Acadêmicos"), mas também aqueles vinculados à Prograd ("Diálogos Pedagógicos" e "EaD"¹) e à Proex ("Arquivo e Memória", "Infantojuvenil", "Expressão Artística"). Maiores informações sobre essas linhas editoriais podem ser obtidas em www.eduel.com.br

Em 2015, a editora criou seu *site* de vendas: www.eduel.com.br. Agora, as publicações são também comercializadas eletronicamente. As vendas e, obviamente, a entrega dos produtos pode ser nacionais e internacionais. Como consequência da criação do *e-commerce*, também em 2015, porém de maneira mais enfática a partir de 2016, a Editora criou e desenvolveu as bases para a publicação de seus livros também na versão digital, os chamados *e-books*. Estes são criados em dois formatos digitais distintos: em PDF e em *e-Pub*. Com isso, todos os livros hoje publicados pela Editora são produzidos de maneira impressa e em *e-books*. Além disso, de modo sistemático, a proposta de trabalho é digitalizar todos os livros do nosso catálogo, mesmo os antigos, que foram lançados antes de se ter a criação dos livros digitais. Obviamente, para isso, é preciso um novo contrato de cessão de direitos autorais e o aval do autor para o relançamento das obras.

A criação da plataforma de venda e o desenvolvimento dos *e-books* fizeram com que os livros da Eduel atingissem um público de regiões não privilegiadas por distribuidoras, tal como as regiões Centro Oeste, Nordeste e Norte do Brasil. Nesse sentido, a criação dos livros digitais contribuiu, de forma expressiva, para a disseminação do conhecimento, além de democratizá-lo, já que o custo de produção do livro digital é bem inferior ao valor do livro impresso.

Ademais, em razão de emissão de nota fiscal eletrônica de produto pela Fael, foi possível estabelecer parcerias comerciais com as empresas do chamado *marketplace*, tais como

¹ Esta linha editorial, em razão do curso, pode vincular-se também à PROPPG.

Amazon, Apple Store, Google Play, Barnes & Nobel, Wook, Submarino, Americanas, Shoptime, Mercado Livre, Mercado Pago, Carrefour, Magazine Luiza, Extra etc. Com isso, os livros físicos e digitais da Eduel estão disponíveis à venda literalmente em qualquer parte do mundo e podem ser adquiridos pelo computador, pelo *tablet*, pelo *smartphone* etc. A Eduel já comercializou livros para países como Japão, Estados Unidos, França, Inglaterra, Portugal, Espanha, Finlândia dentre outros.

No segundo semestre de 2016, a Eduel se lançou no mercado editorial internacional. Criou-se, assim, a Eduel Internacional, o braço internacional da nossa editora. Já publicamos livros em inglês, em espanhol e em italiano e, assim, conseguimos atrair pesquisadores internacionais para publicar na Eduel.

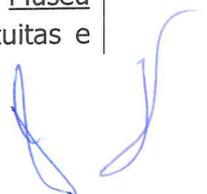
Uma das maiores dificuldades das editoras universidades, se não a maior, está no setor de divulgação e de distribuição. Como elas não dispõem de nota fiscal eletrônica de produto, não conseguem estabelecer parcerias comerciais para distribuir e para comercializar seus livros. Como resultado, a qualidade dos serviços prestados por parte dessas editoras cai drasticamente, já que não conseguem levar o conhecimento produzido ao seu público-alvo. Assim, destaco o papel preponderante exercido pela Fael na prestação de serviços da Eduel. Sem a mediação da Fundação, não haveria vendas eletrônicas de livros, não haveria livros digitais, não haveria site de venda da Eduel, não haveria parcerias comerciais com empresas privadas, não haveria a ampla divulgação dos conhecimentos produzidos nas instituições de ensino, não haveria a atração de pesquisadores estrangeiros querendo publicar na Eduel. Tudo isso só foi possível graças ao PAS já existente entre a Eduel e a Fael. Agora, o que se quer é dar continuidade a essas atividades pela aprovação deste novo PAS.

Ainda sobre a nota fiscal eletrônica de produto, foi a partir dela que se pôde ter um controle mais eficaz e eficiente do estoque da Eduel e da Livraria, das perdas de estoque, do rastreamento das doações de livros, dos depósitos legais de livros (Biblioteca Nacional, Biblioteca da UEL, Biblioteca Municipal, Biblioteca de Curitiba), das questões contábeis e fiscais, de pagamento de pareceristas externos, das consignações feitas ou tomadas pela Eduel. Posto isso, pode-se afirmar que, com a emissão da nota fiscal eletrônica de produto, feita pela Fael, pôde-se dar plena visibilidade ao que se faz com o dinheiro público no âmbito da Eduel. Além disso, ao mesmo tempo, pôde-se apurar responsabilidades por eventuais faltas cometidas.

Sem dúvida, a emissão de nota fiscal eletrônica de produto foi um divisor de águas na história da Eduel.

Serviços Gratuitos Prestados pela Eduel

A Eduel também presta serviços à comunidade interna de forma totalmente gratuita. A partir de 2015, a Eduel passou a fazer, de forma sistemática, a editoração e a publicação em seu *site* da Revista Boletim do CCH, avaliada pela Capes, na última classificação, como Revista A1. A Eduel editorou e publicou em seu *site* todos os números da revista desde 2009. Há também três cartilhas de interesse público do CCB sobre reciclagem e contra do Aedes. Do Museu Histórico, há algumas coleções do seu catálogo. Todas essas publicações são gratuitas e



podem ser acessadas a qualquer momento. Elas podem ser encontradas no seguinte endereço: www.eduel.com.br

Descontos oferecidos pela Eduel

Cumprindo seus objetivos acadêmicos e sociais, a Eduel e a Proex, desde 2019, organizaram uma ação vinculada ao projeto de prestação de serviços/PAS denominada Eduel Social, tornando o acesso à produção editorial da UEL mais abrangente e democrático. A finalidade dessa ação é disponibilizar à comunidade interna (estudantes, agentes universitários e docentes) e aos aposentados da UEL livros e e-books publicados pela Eduel de forma subsidiada. Descontos concedidos:

a) e-Books:

Estudantes atendidos pelos programas do Sebec: 100%

Estudantes do Cursinho da UEL: 90%

Para maiores informações sobre a ação Eduel Social, acessar: www.eduel.com.br

b) Livros Impressos:

Estudantes atendidos pelos programas do SEBEC: 50%

Estudantes do Cursinho da UEL: 40%

A venda de livro impresso será feita, exclusivamente, na Livraria da Eduel, mediante apresentação de documento comprobatório de vínculo à UEL.

Livros Eduel comercializados na Livraria:

Estudantes: 20%

Agentes Universitários e Docentes, incluindo os aposentados: 20%

A venda de livro impresso será feita, exclusivamente, na Livraria da Eduel, mediante apresentação de documento comprobatório de vínculo à UEL.

Desde 2019, a Eduel elaborou um Convênio com a Secretaria de Educação do Município de Londrina, cuja finalidade é disponibilizar gratuitamente a esse órgão o acesso, por demanda, aos *e-books* da Eduel. A Secretaria, por sua vez, repassa esses títulos aos seus Professores, com a finalidade de alavancar sua qualificação.

Ações Futuras:

Para os próximos anos, tem-se como meta deste projeto de prestação de serviços/PAS:

a) ampliar a digitalização dos livros do nosso catálogo, mesmo daqueles cuja cessão de direitos autorais já tenha expirado;

b) ampliar o campo de estágio na Editora, incluindo os cursos de Jornalismo, de Ciência de Computação, de Letras - Línguas Estrangeiras, de Ciência da Informação, de Análise e Desenvolvimento de Sistema, de Pedagogia, de Administração, dentre outros.

c) expandir o campo de atuação da Eduel Internacional;

d) criar *e-books* de tecnologia assistiva, isto é, para deficientes auditivos e visuais;

e) vender e-books no atacado, por meio de assinatura anual, para grandes empresas do setor educacional, tais com Kroton, Instituto Paula Souza, Editora Pearson etc.

f) prestar serviços para outras editoras universitárias, ou empresas privadas, ou até mesmo para pessoas físicas, nas áreas de criação de *e-books*; inserir esses livros nas empresas de *marketplace*; vender por meio de consignação de seus livros físicos ou digitais no *site* da Eduel e pelas empresas parceiras.

g) contratar bolsistas ou *freelancers* para ampliar os serviços de editoração, de criação de capa, de correção de texto e de suporte tecnológico.

i) ampliar os serviços de venda de livros consignados de outras editoras não só na Livraria da Eduel, mas também por meio das empresas externas parceiras já aludidas anteriormente.

j) criar e manter canais de divulgação dos livros da Eduel em redes sociais (Facebook e Instagram, bem como a divulgação da *newsletter* nos meios eletrônicos. Além das divulgações dos livros Eduel, busca-se também promover o debate acadêmico entre os pesquisadores por meio dos livros lançados pela Editora.

A digitalização de todos os livros do nosso catálogo é uma tarefa bastante grande, porém acredita-se que seja factível, sim, em razão do número de livros que já foram convertidos para o formato digital até o momento. Obviamente, isso depende diretamente dos estagiários das áreas específicas, hoje já envolvidos no processo e de outros estagiários, bem como dos funcionários de carreira que hoje já atuam nesse processo. É por isso que se afirmou acima que uma das metas é a ampliação do campo de estágio da Eduel.

A expansão do campo de atuação da Eduel Internacional também está diretamente relacionada a essa ampliação do campo de estágio. Os estagiários de Letras - Língua Estrangeiras serão fundamentais para todo o processo de elaboração de livro em Língua estrangeira: correspondências e pareceristas estrangeiros, elaboração de *folders*, divulgação em canais internacionais etc. Já os estagiários de Jornalismo e de Pedagogia, por exemplo, serão decisivos na criação de *audiobooks* e na elaboração dos livros em Libras.

A criação dos *e-books*, do *site* de vendas e das parcerias comerciais com as empresas do *Marketplaces* despertaram a atenção de várias editoras universitárias, que manifestaram interesse de conhecer e de criar suas próprias plataformas de venda e de desenvolver seus *e-books*. É o caso da Unicentro, de Guarapuava, da Unioeste, de Cascavel e de Foz do Iguaçu, e da UEPG, de Ponta Grossa. Nesse sentido, pretende-se oferecer esse serviço a essas editoras por meio de prestação de serviços nessa área.

Além disso, pretende-se contar com a participação de professores do Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas, que auxiliarão no processo de correção de textos, juntamente com os alunos do curso, por meio de um Projeto de Extensão. Esses professores e alunos serão decisivos no processo de transformação dos livros em *e-books*, sobretudo aqueles publicados anteriormente a 2010, uma vez que estes ainda estão com a ortografia antiga e estão em *Pagemaker*, motivo pelo qual geram muitos problemas de formatação.

Como se dá a perceber, este projeto de prestação de serviços/PAS não se limita apenas à Linha de Extensão "Mídias" (código 34), tal como apontado anteriormente. Há várias outras Linhas de Extensão envolvidas, dentre elas:

Artes Plásticas	Código 4;
Artes Visuais	Código 5;
Desenvolvimento Tecnológico	Código 10;
Formação de Professores	Código 21;
Línguas Estrangeiras	Código 31;
Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem	Código 32;
Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais	Código 38.

Estas linhas de extensão não foram mencionadas simplesmente pela restrição do formulário, que exige que se aponte apenas uma única linha de extensão.

Finalmente, torna-se relevante registrar, neste momento, que, ao final de 2019, houve a aposentadoria de três servidores de carreira da Eduel, a saber:

- a) Inez Rossato, com 40 horas, secretária executiva;
- b) Inês Maria de Jesus, com 40 horas, chefe da Divisão Financeira;
- c) Rubens Vicente, com 40 horas, do setor de Comercialização e de Distribuição.

Em 2020, houve o remanejamento do servidor Ivo Augusto Assumpção Siqueira para os quadros da Eduel, que assumiu o cargo de chefe da Divisão Financeira. Porém, o que se quer destacar é a extrema redução dos servidores da Editora. Nossos serviços foram impactados significativamente com essa redução de servidores. Urge, portanto, o remanejamento de mais um servidor, ao menos, para ocupar a função de Secretariado Executivo.

Objetivos

Geral:

Ampliar e viabilizar as publicações (impresa e digital) de qualidade e de relevância científica, cultural e/ou didática, de forma a atender aos interesses de ensino, de pesquisa e de extensão da comunidade acadêmica e da sociedade como um todo. A Eduel é um dos instrumentos para divulgação do conhecimento gerado pela UEL e por autores e/ou pesquisadores não vinculados à Universidade.

Específicos:

- atender às expectativas do público leitor;
- dar vazão às pesquisas de qualidade por meio da publicação de livros físicos e digitais;
- definir e focalizar a atuação da Eduel a partir de suas linhas editoriais;
- aprovar e publicar as obras destinadas ao público infantojuvenil, graduação e pós-graduação e ao público em geral e,
- ampliar a comercialização dos livros publicados pela Eduel na Livraria Eduel e e-commerce através do site eduel.com.br e lojas parceiras.

Metodologia:

- Pareceres: Avaliação por Assessores Científicos Externos (*ad-hoc*), pertencentes à área de interesse e de competência reconhecida no meio acadêmico-científico.
- Com base nos pareceres dos Assessores Científicos Externos, o Conselho Editorial analisa e decide sobre a publicação ou não da obra.
- Correção e/ou adequação do texto ao público a que a obra se destina.
- Aprovação do autor/organizador do texto.
- Editoração do texto.
- Concepção e criação de capa.
- Aprovação do autor/organizador do boneco do livro.
- Publicação do conteúdo aprovado pelo Conselho Editorial no formato impresso.
- Transformação dos arquivos digitais (Indesign) em *e-book* na versão e-pub.
- Catalogação e divulgação do material publicado no *site* da Eduel e nas lojas parceiras.
- Estratégias de divulgação e de comercialização, tais como Instagram e Facebook, além dos canais internos: Rádio UEL, lista de e-mails, TV UEL.

Resultados Esperados	Metas	Indicadores
Publicar Livros	Receber as propostas de publicação; submeter aos pareceristas externos; submeter ao Conselho Editorial; revisão; editoração; impressão; distribuição e comercialização.	Distribuir o livro impresso para comercialização na Livraria Eduel; no site eduel.com.br e lojas parceiras.

Acompanhamento e Avaliação dos Resultados	critérios e parâmetros a serem aplicados
Reuniões ordinárias do Conselho deliberativo da Eduel.	Checagem das ações executadas, discussão dos resultados e planejamento das atividades; Sugestões de estratégias de monitoramento determinadas conjuntamente;
Reuniões ordinárias do Conselho Editorial da Eduel.	Avaliação das propostas e submissão dos projetos de publicação. Deliberação das ações Editoriais.
Reuniões da equipe de servidores e estagiários da Editora	Avaliação das atividades executadas no âmbito da Editora e Livraria.

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

Obs.: O recebimento das propostas de publicação e a comercialização dos livros ocorrem em fluxo contínuo.

ANOS 1 – 2 – 3 – 4 e 5:

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Recebimento do original	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cadastro na base de dados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento aos assessores científicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recebimento dos pareceres	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião do conselho editorial dos pareceres	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comunicação ao autor da publicação ou não	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Revisão do texto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Editoração do texto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do Projeto gráfico e capa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Editoração eletrônica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Solicitação de orçamentos com serviços gráficos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Envio para do arquivo e do print para a gráfica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recebimento e conferência da printer gráfico e capa, e autorização para a impressão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recebimento dos livros impressos e conferência de notas e exemplares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Distribuição da obra para Livraria Eduel	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Lançamento, divulgação e marketing	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Atividades a serem executadas:

Gilmar Aparecido Altran



Coordenar todas as atividades inerentes ao projeto de prestação de serviços/PAS, promovendo conjuntamente com a Fundação da Universidade estadual de Londrina o aprimoramento das ações da Eduel. Responsabilizar-se por autorizar e por indicar para a Fael todas as necessidades do projeto que venham a movimentar seu financeiro. Solicitar à Fael a preparação de Contratos de Serviços relacionadas à preparação de produções editoriais; elaborar o orçamento; controlar e aplicar os recursos próprios e da Universidade; autorizar aquisições e pagamentos à Fael; acompanhar a execução dos pagamentos feitos pela Fael; acompanhar o ingresso de receitas junto à Fael, decorrentes do recebimento de boletos e autorizar solicitar pedidos de compras de materiais e de serviços à Fael.

Ivo Augusto Assumpção Siqueira

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS; solicitar à Fael a preparação de Contratos de Serviços relacionadas à preparação de produções editoriais; selecionar assessores científicos para a avaliação das obras e solicitar apreciação da coordenação. Apoiar o projeto na elaboração de orçamento; controlar e aplicar os recursos próprios e da Universidade; emitir solicitação de aquisições e de pagamento à Fael; acompanhar a execução dos pagamentos feitos pela Fael; acompanhar o ingresso de receitas junto à Fael, decorrentes do recebimento de boletos, e encaminhá-los; solicitar pedidos de compras de materiais e de serviços à Fael; controlar as vendas eletrônicas de livros físicos e digitais; emitir notas fiscais.

Mariana Rodrigues Ferreira Fantinelli

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS em atividade de normalização técnica dos originais, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras que se façam necessárias (APA, Vancouver, Chicago, MLA); receber os originais para publicação e encaminhá-los à direção; selecionar assessores científicos para a avaliação das obras e solicitar apreciação da coordenação; manter contato com os autores para proceder, sempre que necessário, as alterações nos originais relativas à revisão linguística e às normas técnicas; acompanhar estagiários de graduação em Letras, orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel. Ressalta-se, ainda, que as ações desses estagiários serão acompanhadas por docentes da UEL de seus cursos específicos.

Maria de Lourdes Monteiro

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS na realização do planejamento editorial; controlar e coordenar a produção de obras, no que se refere à editoração de textos e à programação visual e gráfica do miolo e das capas a serem publicados, seja na versão impressa ou digital; providenciar ISBN e ficha catalográfica; acompanhar estagiários de graduação em Design Gráfico orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel. Mais uma vez, ressalta-se que as ações desses estagiários serão acompanhadas por docentes da UEL de seus cursos específicos.

Oswaldo Freitas

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS sobretudo na participação de feiras, de eventos culturais e de outros que visem à divulgação e ao acesso a terceiros das produções editoriais, bem como apoiar todo o controle e a movimentação oriundos desses eventos; despachar mercadorias comercializadas.

Fábio Júlio dos Santos

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS nas atividades correlatas à Livraria. Acompanhar estagiários de graduação em Biblioteconomia orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel.

Rosane Carvalho da Silva

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS nas atividades correlatas à Livraria. Acompanhar estagiários de graduação em Biblioteconomia orientando para que estes desempenhem suas atividades de acordo com padrões da Eduel.

Mirian C. P. da Cruz

Apoiar o projeto de prestação de serviços/PAS. Desenvolver ações de divulgação nas mídias sociais como Instagram e Facebook, além dos canais internos: Rádio UEL, lista de e-mails, TV UEL.

Disseminação dos Resultados:

A publicação do conteúdo, seja em mídia impressa ou digital, implica a sua divulgação imediata no *site* de venda da editora, na sua rede de Distribuidoras e na Livraria Eduel, além das Editoras vinculadas à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (Abeu). É nesse momento que este Programa de Ação Editorial se faz fundamental, já que ele servirá de ponte entre o livro produzido pela editora e a comunidade leitora em geral.

Divulgação nos diversos meios de comunicação e entre a editoras universitárias brasileiras e outras, como exemplo: nas mídias sociais como Instagram e Facebook; no boletim Notícia/UEL Rádio UEL, lista de e-mails, TV UEL e do *site* de venda da própria editora e dos contratos firmados com as empresas de *marketplace* já mencionadas anteriormente. Mais uma vez, faz-se necessário este Programa de Ação Editorial, já que, para fazer essa divulgação, necessita-se da verba oriunda da comercialização dos livros produzidos pela editora.

Recursos Humanos:**a) DOCENTES**

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Gilmar Aparecido Altran	EDU/CECA	0703124	TIDE	08	Coordenador

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal	Função
02	Letras Vernáculas e Clássicas		

03	Design Gráfico		
01	Biblioteconomia		
01	Secretariado Executivo		

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS				
Nome	Órgão	RT	Carga Horária Semanal	Função no Projeto
Ivo Augusto Assumpção Siqueira	Eduel	40	08	Colaborador
Maria de Lourdes Monteiro	Eduel	40	08	Colaboradora
Osvaldo Freitas	Eduel	40	08	Colaborador
Fábio Júlio dos Santos	Eduel/Livraria	40	08	Colaborador
Rosane Carvalho da Silva	Eduel/Livraria	40	08	Colaboradora
Mirian C. P. da Cruz	Eduel	40	08	Colaboradora
Mariana Rodrigues Ferreira Fantinelli (Assessora Especial)	Eduel	40	08	Colaboradora

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS			
(Toma-se aqui como referência 24 títulos de livros para ano, com uma média de 250 páginas)			
Receitas	Valor (R\$)	Despesas	Valor (R\$)
Livraria/EDUEL	196.560,00	Consignatários	90.000,00 (*)
		Bolsa para Estudantes	5.400,00
		Viagens e representações	3.000,00
		Equipamentos e material permanente	6.000,00
		Pagamento de <i>Royalties</i>	6.000,00
		Pagamento de colaborador	8.000,00 (**)
		Serviços de terceiros – Pessoa Física	16.000,00
		Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
		Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (DAUERTEC)	12.000,00
		Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (ANYMARKET)	12.000,00
		ISBNs	1.440,00
		Fichas Catalográficas	960,00
		Pacote Adobe	29.760,00
TOTAL	196.560,00	TOTAL	196.560,00

(*) Sobre o valor de consignado não se aplica os percentuais de ressarcimento à UEL, ao FAEPE e à FAUEL.

(**) Considera-se a atuação da Editora no e-commerce – vendas contínuas em períodos de recesso institucional e feriados prologados, cujos produtos precisam despachados, bem como

a relação comercial com os clientes. Como não temos servidores suficientes para revezamento e que dominam as ferramentas utilizadas, programar-se-á, para atender tal demanda, um servidor. Ele atuará fora do seu horário de trabalho: recessos institucionais, feriados prolongados – quando for o caso.

		Ressarcimento UEL (7,5%)	7.992,00
		Ressarcimento Faepe (4%)	4.262,40
		Ressarcimento Fauel (7,5%)	7.992,00
TOTAL			20.246,40

O valor para cálculo dos percentuais de repasse à UEL, ao Faepe e à Fauel considera apenas as receitas líquidas obtidas após o acerto de consignatários. Em outras palavras, o valor oriundo das vendas dos livros consignados não é considerado como base de cálculo para os repasses à UEL, ao Faepe e à Fauel. Essa questão é amplamente discutida no documento **ANEXO I**, que é parte integrante deste projeto, especificamente desta sessão, Previsão de Receitas e de Despesas Anual. Dessa forma, o que se pede nesse item é **a isenção das taxas de repasse à UEL, ao Faepe e à Fauel dos valores referentes aos livros consignados**, tal como se esclarece no já referido **ANEXO I**.

Quanto ao percentual de ressarcimento à UEL, ao Faepe e à Fauel, já se tomou como base a Resolução CA Nº 057/2021, que altera os percentuais de repasse da Resolução CA 008/2012.

No item acima "Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica" não se consideram, portanto, os serviços de impressão dos livros da Eduel, uma vez que se compreende que a impressão dos livros ficará sob responsabilidade da própria Universidade.

A Gráfica da UEL é responsável pela impressão e acabamento dos livros editados pela Eduel. Serão repassados à Fauel pelo preço de custo do livro, conforme o valor estipulado pelo contrato vigente de impressão. Tal custo será ressarcido à Universidade.

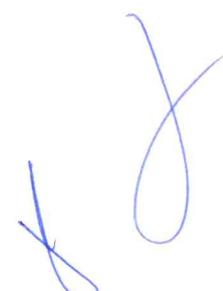
O equipamento gráfico hoje alocado na Gráfica da UEL não atende apenas à Eduel, mas a uma série de outros órgãos, de Centros de Estudos e de Pró-Reitorias. Sendo assim, **a previsão orçamentária, tal como exposta aqui, prevê a condicionalidade da manutenção e de renovação de contrato com alguma empresa prestadora desse serviço à UEL**. Na eventualidade de extinção do contrato do equipamento para produção dos livros pela Gráfica da UEL, durante a vigência deste PAS, será apresentada ao Conselho de Administração/UEL uma nova proposta orçamentária em tempo hábil e que preveja a impressão e o acabamento dos livros da Eduel.

Para o processo de editoração dos livros e da criação de suas capas, a Eduel utiliza o Pacote Adobe. Trata-se de uma ferramenta fundamental à preparação dos livros. O Pacote Adobe é usado pela servidora da Eduel do setor de editoração bem como por todos os cinco estagiários do setor. Historicamente, esse programa era fornecido pela UEL. A partir de 2019, a UEL deixou de fornecer à Eduel o Pacote Adobe. Com isso, a Eduel assumiu tal despesa.

Em 2019, a Eduel ganhou um Edital da Fundação Araucária (Convênio 101/2019) no valor de R\$ 100.000,00. Mais de 70% deste valor está destinado à compra de insumos, especialmente o papel, que tem um custo bastante elevado. Ressalta-se, assim, que tudo isso (a compra de papel pela Eduel e a captação do recurso financeiro via Fundação Araucária) não está previsto na planilha orçamentária acima exposta. Porém, os recursos da Fundação Araucária são limitados. Destaca-se, ainda, que a Eduel, ao longo dos últimos anos, teve suas despesas aumentadas por causa da produção de seus *e-books* e da manutenção da estrutura de vendas pelo *e-commerce*. Essa majoração das despesas está sendo sustentada pela venda dos livros da Eduel. Com isso, ressalta-se a necessidade de repasse de recursos financeiros da UEL à Eduel para suprir a compra de insumos e de outros produtos necessários à produção dos livros, sobretudo depois de terminar os recursos obtidos junto à Fundação Araucária.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:			
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
NÃO SE APLICA			

Não há como prever em uma tabela, antecipadamente, isto é, sem se analisar a proposta específica do projeto editorial que se pretende publicar, os valores a serem praticados. Os "tipos de serviços" e as "etapas dos serviços" a serem executados podem, sim, ser previstos e já estão elencados neste projeto, nos itens "Metodologia" e "Avaliação dos Projetos Editoriais". Porém, há muitos fatores subjetivos que alteram o valor final de capa de um livro ou de seu custo: maior ou menor dificuldade na correção da redação do texto, na concepção e na criação da capa do livro para agradar ao autor e ao editor. No setor de editoração, por exemplo, muitas imagens, tabelas e figuras são elementos que dificultam o trabalho de editoração de um livro. Além disso, a obra pode ser uma tradução, que pode ter pagamento de *royalties* à editora estrangeira e até pagamento ao trabalho do tradutor. Além disso, a obras podem ter partes coloridas, que certamente encarecem o custo e, por consequência, o valor a ser praticado na venda do livro. O projeto gráfico do livro pode também prever papel mais nobre ou menos nobre, tamanho diferenciado, costura ou simplesmente cola. Tudo isso interfere nos valores do projeto editorial. Por isso é que se justifica o não preenchimento da tabela de valores acima.



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS (em reais):

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Consignatários	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500	7.500
Bolsa p/ Estudantes	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450
Viagens e representações				1.500				1.500				
Equipamentos e material permanente			3.000					3.000				
Pagamento de Royalties			3.000					3.000				
Pagamento de colaborador	2.000			2.000				2.000				2.000
Serviços de terceiros – Pessoa Física		4.000		4.000				4.000			4.000	
Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica			2.000				2.000				2.000	
Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (DAUERTEC)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (ANYMARKET)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
ISBNs	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Fichas Catalográficas	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
Pacote Adobe	2.480	2.480	2.480	2.480	2.480	2.480	2.480	2.480	2.480	2.480	2.480	2.480
	14.630	16.630	20.630	19.230	12.630	12.630	14.630	24.630	12.630	12.630	18.630	14.630

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes: (para servidores técnico-administrativos, observar as informações sobre enquadramentos especificados no rodapé do campo "Recursos Humanos", letra (c) Técnicos-Administrativos).

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
NÃO SE APLICA		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Londrina, 02 de 07 de 2024

Prof. Gilmar Aparecido Altran
Diretor